



# FORUM • PERMANENTE

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

VENDA CASADA

---

## VOCÊ SABE O QUE É VENDA CASADA?

A venda "casada" pode ocorrer quando produtos são oferecidos por bancos durante a negociação da liberação do contrato de financiamento, como forma de induzir o cliente à aquisição de títulos de capitalização, cartões de crédito, seguros de vida, entre outros.

Pois é, esta é uma prática considerada abusiva e é regulada pelo Banco Central do Brasil.

Veja o que diz a Resolução 2.892 de 27/09/2001, do Banco Central em seu artigo 17 e parágrafos:

"... É vedada a contratação de quaisquer operações condicionadas ou vinculadas a realização de outras operações ou a aquisição de outros bens e serviços.

Parágrafo 1. A vedação de que trata o caput aplica-se, adicionalmente, as promoções e ao oferecimento de produtos e serviços ou a quaisquer outras situações que impliquem elevação artificial do preço ou das taxas de juros incidentes sobre a operação de interesse do cliente.

Parágrafo 2. Na hipótese de operação que implique, por força de contrato e da legislação em vigor, pacto adicional de outra operação, fica assegurado ao contratante o direito de livre escolha da instituição com a qual deve ser formalizado referido contrato adicional.

Parágrafo 3. O disposto no caput não impede a previsão contratual de débito em conta de depósitos como meio exclusivo de pagamento de obrigações."

Conhecendo a legislação você poderá exigir o que lhe é assegurado.

O desconhecimento da legislação é um dos fatores que facilita a prática da "venda casada".

Saiba que não existe a obrigatoriedade de comprar títulos de capitalização, adquirir cartões de crédito, consórcios ou aderir aos planos de previdência privada para se obter financiamento junto aos agentes financeiros, com exceção dos financiamentos de bens em que pode ser obrigatório na contratação o seguro para complementar a garantia dada no contrato.

Em caso de identificação de práticas de "venda casada" acione a ouvidoria da Instituição Financeira.

Por fim, caso o cliente não consiga solução poderá apresentar reclamação ao Banco Central, nos seguintes canais de atendimento:



Internet (<http://www.bcb.gov.br/?cidadao>)



Telefone (0800-979-2345)



Correspondência por meio de fax ou dos correios



Atendimento presencial na sede do Banco Central em Brasília e em todas as cidades onde há representação regional (Belém, Recife, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre).



Ministério do  
**Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior**

